

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria n. 1.270/2020 - UEG

Concede afastamento integral para qualificação à docente que especifica.

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a decisão judicial concedida nos autos de n. 0275709-91.2015.8.09.0006 e o Processo SEI n. 202000020011547,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento integral para qualificação à docente LENA LÚCIA DE MORAES, inscrita no CPF sob o n. 641.069.421-00, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior, lotada na UEG Câmpus Central, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Informação, nível Doutorado, na Universidade de Brasília, no período de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2020.

Art. 2º A docente, obrigatoriamente, deverá:

I - reassumir, ao final de seu período de afastamento, suas funções na UEG, independentemente de notificação ou qualquer comunicação por parte da UEG;

II - continuar prestando serviço à UEG nos regimes de trabalho RTI ou RTIDP, por um período no mínimo igual ao do afastamento integral ou à metade do afastamento parcial, contado a partir da data em que reassumir sua função na Universidade, exceto para os docentes afastados em regime parcial de trabalho;

III - obter a titulação, no caso de mestrado ou doutorado, ou a certificação, no caso de pós-doutorado, no período regulamentar de conclusão previsto pelo programa de pós-graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2016.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 5 de janeiro de 2021.

Prof^ª. Me. Suely Miranda Cavalcante Bastos
Reitora em substituição
Portaria 1.213/2020 - UEG



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MIRANDA CAVALCANTE BASTOS, Reitor (a) em Substituição**, em 05/01/2021, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017373523** e o código CRC **D6020455**.



Referência: Processo nº 202000020011547



SEI 000017373523